



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**GABINETE DO DEPUTADO**

**CARVALHO**

PL 1047 2004

**PROJETO DE LEI**

103

(Autor: Dep. AUGUSTO CARVALHO-PPSEm 05/02/04)

**L100**

Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à COF CAS e CGJ.  
Em 05/02/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Anistia os funcionários do Banco de Brasília-BRB demitidos entre novembro de 2003 e janeiro de 2004.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Ficam anistiados os funcionários do Banco de Brasília – BRB demitidos entre novembro de 2003 e janeiro de 2004, após o período de greve.

Art. 2º Os beneficiários pelo disposto no artigo 1º desta Lei terão seus direitos e garantias assegurados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

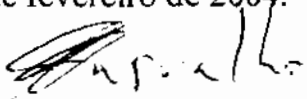
A presente proposta tem por objetivo anistiar e reincorporar à carreira do Banco de Brasília os funcionários que foram demitidos após a recente greve ocorrida nos meses de outubro e novembro.

Cabe ressaltar que a greve foi declarada legal pelo Tribunal Superior do Trabalho, que determinou, inclusive, a compensação dos dias parados e o não-desconto na folha de pagamento dos servidores. Não obstante, passada a greve, a direção do Banco demitiu 11 servidores e suprimiu a função gratificada de outros 44 trabalhadores.

Destaca-se, ainda, que a decisão do Tribunal, por ocasião do dissídio coletivo, foi ao encontro da reivindicação dos trabalhadores, seguindo a mesma decisão que beneficiou os funcionários do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e de outras instituições bancárias.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 2004.

  
**AUGUSTO CARVALHO**  
Deputado Distrital/PPS

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL n. 1047 / 04  
Fls. n. 01

000 06/02/04 15:03:05